



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1603

14 DE JUNHO DE 2011

AUTORIZA ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2116, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553 DE 24.11.2010, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir a atividade nº 2116, na Lei Orçamento nº 1553, de 24.11.2010, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. COM E TURISMO
15.452.0008.2116 – Conservação renod. de praças e parques públicos
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente R\$ 8.000,00.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND. COM E TURISMO
15.452.0008.2116 – Conservação renod. de praças e parques públicos
39.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de junho de 2011.

Foi efetuada a publicação
em 14/06/11


Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal